



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	Protocolo Siccau 925047/2019
INTERESSADO	L. V. C.
ASSUNTO	Processo Administrativo de Cobrança

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 133-04/2023

Aprovado por isentar multas e encargos o valor devido.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 18 de maio de 2019, reunidos ordinariamente em João Pessoa/PB, no dia 27 de outubro de 2023, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando que o profissional solicitou em 26 de dezembro de 2017 a interrupção de seu registro profissional ao CAU/PB;

Considerando que tal solicitação foi atendida apenas em 21 de março de 2018 com o argumento de que tal data corresponderia à de exclusão de RRT nº 5404070;

Considerando que a reativação do registro foi realizada em 19 de julho de 2018 e novamente interrompido em 25 de dezembro de 2018;

Considerando que o profissional contestou a cobrança dos meses iniciais de 2018, alegando que a RRT supramencionada – motivo pelo qual o atendimento de sua solicitação de interrupção de registro não ter sido atendida meses após o pedido – não era uma RRT válida pois não havia sido paga;

Considerando que a Gerência Técnica e de Fiscalização (GETECFIS) considerou que a solicitação de interrupção em dezembro de 2017 era devida, ajustando assim o registro do profissional;

Considerando que após ser notificado da mudança da data de registro ativo, o profissional, em documento inserido neste processo, solicitou a isenção de encargos do valor devido. E

Considerando o relatório e voto da conselheira, Paula Ismael.

DELIBEROU:

1. Por isentar multas e encargos do valor devido;
2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/PB; e



3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

João Pessoa/PB, 27 de outubro de 2023.

Eduardo de Oliveira Nóbrega filho
Presidente do CAU/PB



133ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PB

Folha de Votação

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Eduardo de Oliveira Nóbrega	-	-	-	-
Julliana Queiroga de Lucena	X	-	-	-
Giovanni Soares de Alencar	X	-	-	-
Patrícia Costa e Silva Cruz	X			
Paula Augusta Ismael da Costa	X			
Renata de Sousa e Nóbrega	X	-	-	-
Washington Dionísio Sobrinho	X	-	-	-
Daniela Almeida Farias Benicio	-	-	-	Falta

Histórico da votação:

Reunião 133/2023 do Plenário do CAU/PB

Data: 27/10/2023

Matéria em votação: Aprovado por isentar multas e encargos o valor devido.

Resultado da votação: Sim (06) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01)

Ocorrências:

Condutor dos trabalhos: Presidente do CAU/PB, Eduardo de Oliveira Nóbrega Filho